



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.409, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 552.600,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.01	Departamento de Administração e Apoio ao Escolar	
12.361.0011.2.018	Transporte Alunos Fundamental	
369-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
Fonte 01.000000	Tesouro	
cod.aplic.01.220.0000	Ensino Fundamental	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.01	Departamento de Administração e Apoio ao Escolar	
12.367.0411.2.062	Transporte Alunos Especiais	
219-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.00,00
Fonte 01.000000	Tesouro	
cod.aplic.01.240.0000	Educação Especial	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.01	Departamento de Administração e Apoio ao Escolar	
12.365.0211.2.019	Transporte Alunos Pré Escola	
372-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte 01.000000	Tesouro	
cod.aplic.01.210.0000	Ensino Infantil	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.01	Departamento de Administração e Apoio ao Escolar	
12.366.0311.2.041	Transporte Alunos EJA	
375-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Fonte 01.000000	Tesouro	
cod.aplic.01.220.0000	Ensino Fundamental	
02	Poder Executivo	
02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.02	Departamento do SERM	
04.122.0031.2.034	Manut. Serviço Estradas de Rodagens Municipais	
443-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.600,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
cod.aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.02	Serviços Públicos	
17.512.0118.2.138	Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	
432-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
cod.aplic.01.110.0000	Geral	
Total		552.600,00

Parágrafo Único - O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Publica	
02.03.06	Encargos Gerais do Município	
28.846.0027.0.013	Precatório e Cumprimento de Sentenças Judiciais	
83-3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	59.000,00
04.122.0103.0.019	Contribuições ao PIS/PASEP	
97-3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	346.000,00
Fonte 01.000000	Tesouro	
cod.aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
02.01.03	Procuradoria Jurídica	
04.062.0004.2.091	Despesas em Regime de Adiantamento	
15-3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
cod.aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.02	Secretaria de Turismo	
02.02.01	Administração e Desenvolvimento do Turismo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

23.695.0106.2.006	Manutenção da Secretaria de Turismo	
25-3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
29-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
34-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
23.695.0106.2.035	Manutenção do Meio Ambiente	
30-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
586-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	11.600,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
cod.aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria Assistência e Inclusão Social	
02.04.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0234.2.125	Benefícios Eventuais	
125-3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.400,00
142-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.000,00
157-3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
08.244.0233.2.129	Subvenções Sociais	
111-3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	59.600,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
cod.aplic.01.510.0000	Assistência Social Geral	
02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria Assistência e Inclusão Social	
02.04.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.241.0034.2.122	Manutenção Centros de Convivência	
135-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
150-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
cod.aplic.01.500.0001	Assistência a Criança e Adolescente	
Total		552.600,00

Art. 2º - Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº 4.174, de 06 de Dezembro de 2013 (Plano Plurianual) e Lei nº 4.116, de 23 de Agosto de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei 4.188, de 20 de Dezembro de 2013 (LOA).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 13 de novembro de 2014.


João Batista Santurbano
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Boletim do Rio Pardo

Edição de 15 / 11 / 2014

João Batista Santurbano

Visto